



LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 MAR 2025

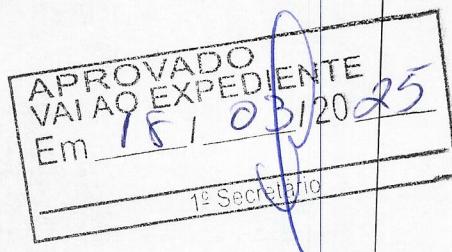
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

1º SECRETÁRIO

Nº

1739125



REQUERIMENTO

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Shirlei Holanda Nery Cruz**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Shirlei Holanda Nery Cruz**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS	<p style="text-align: center;">J U S T I F I C A T I V A</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Shirlei Holanda Nery Cruz, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.</p> <p>Breve histórico</p> <p>Shirlei Holanda Nery Cruz, tem 43 anos e nasceu na cidade de Porto Velho-RO.</p> <p>É professora de Educação Física há, aproximadamente, 20 (vinte) anos, e atualmente está cursando Mestrado em Educação na Universidade Federal de Rondônia (UNIR).</p> <p>Leciona na EMEF Antônio Ferreira da Silva há 18 anos e foi lá que nasceu a vontade e a necessidade de aprofundar seu conhecimento em relação às pessoas com deficiência.</p> <p>É mãe de dois filhos, Viviane, de 25 anos, e Matheus, de somente 5 anos.</p> <p>Seu filho mais novo foi diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, nível de suporte 3 quando tinha 2 anos e 3 meses.</p> <p>A partir desse dia, tudo mudou! Diante do laudo do seu filho Matheus, ela iniciou sua participação no Grupo Mães Atípicas de Porto Velho-RO e exerce seu trabalho como professora e mãe atípica, lutando por uma Educação Inclusiva de qualidade.</p> <p>Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.</p>	



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SHIRLEI HOLANDA NERY CRUZ**, CPF nº 64835189272, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-CT13-AKDD-LAE4-PCRZ**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:

Critérios:PARTICIPACAO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSE:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.